



LEI NÚMERO 1.253 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE E REENQUADRAMENTO DO SALÁRIO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DA SERRA”.

O Prefeito Municipal de Redenção da Serra, Estado de São Paulo, **Excelentíssimo Senhor Jucimar Ferreira da Silva**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde de Redenção da Serra será fixado de acordo com a majoração e o piso nacional, passando a vigorar com a base salarial e a referência nele contidas, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2022.

Parágrafo único- As diferenças salariais entre os valores atualmente pagos aos Agentes Comunitários de Saúde e os decorrentes dos montantes fixados no Art. 9º-A da Lei 11.350/2006, serão pagas com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022, se findando em 05 de maio de 2022, inclusive.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias descritas no orçamento vigente.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Redenção da Serra, 23 de setembro de 2022.


JUCIMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por editais,
Em 23 de setembro de 2022.

